



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Lei n.º 1:929 — Substitui as alíneas a) e c) do artigo 10.º do decreto-lei n.º 24:683, que regula a constituição da Câmara Corporativa da primeira legislatura da Assembleia Nacional.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 26:346 — Cria a secretaria notarial de Vila Real.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna publico ter o Governo da União das Repúblicas Soviéticas Socialistas aderido à Convenção Internacional que criou a União Internacional para a publicação das pautas aduaneiras.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 26:347 — Promulga o regulamento do concurso do diploma de architecto pelas Escolas de Belas Artes de Lisboa e Porto.

Ministério da Agricultura:

Declaração de terem sido, por despachos ministeriaes, autorizadas as transferências de duas verbas do orçamento da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Lei n.º 1:929

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo único. As alíneas a) e c) do artigo 10.º do decreto-lei n.º 24:683, de 27 de Novembro de 1934, são, respectivamente, substituídas pelas seguintes:

a) O representante das Academias e Institutos de alta cultura será o presidente da Academia das Ciências de

Lisboa, ou o seu vice-presidente se, por proposta daquelle, a dita Academia das Ciências assim o deliberar;

c) O representante das Academias e Sociedades de Belas Artes será o presidente da Academia Nacional de Belas Artes, ou o seu vice-presidente se, por proposta daquelle, a dita Academia de Belas Artes assim o deliberar.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — Mário Pais de Sousa — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *Pedro Teotónio Pereira* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 26:346

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 55.º do decreto-lei n.º 26:118, de 24 de Novembro de 1935, a secretaria notarial de Vila Real.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, quo S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 22 de Janeiro de 1936, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 do Março de 1929, a seguinte transferência de verba na parte do período suplementar do orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1934-1935:

Do n.º 2) para o n.º 4) do artigo 63.º, capítulo 5.º — 2.500\$.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Fevereiro de 1936. — O Chefe da Repartição, R. Quintanilha.